



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E TURISMO

### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 024/2020

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Coleta de Materiais Recicláveis Sólidos e Orgânicos “ACOMAR” e dá outras providências.

**Autor:** Poder Executivo Municipal

**Relator:** José Osni Alves – Justiça e Redação

**Relator:** Luis Carlos Sturmer – Desenvolvimento Social, Esporte e Turismo

### PARECER FAVORÁVEL

#### I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que pretende declarar de utilidade pública municipal a Associação de Coleta de Materiais Recicláveis Sólidos e Orgânicos - ACOMAR.

#### II – VOTO DO RELATOR

Com base no Art. 55, inciso I e Art. 57, inciso I, todos do Regimento Interno, relatamos a presente proposição, cumprindo as obrigações legais, passamos a expor o voto, para análise e deliberação das Comissões.

No que tange aos aspectos legais, conforme descrito no Parecer Jurídico, a proposição está adequada à legislação, também de acordo com a técnica legislativa.

Com relação à matéria ressaltamos que a declaração de utilidade pública municipal, além dos efeitos elencados na justificção do autor, é também um título, que reconhece o importante trabalho desenvolvido pela ACOMAR neste Município.

Portanto como Relatores, entendemos que a matéria em análise não encontra impedimento de ordem legal ou material, o que opinamos pelo **Parecer favorável à**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

tramitação do Projeto de Lei nº 024 de 04 de setembro de 2020.

**JOSÉ OSNI ALVES**  
Relator CJR

**LUIS CARLOS STURMER**  
Relator CDSET

## III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal, os membros das Comissões de Justiça e Redação e Desenvolvimento Social, Esporte e Turismo, em reunião conjunta, pela sua totalidade, acatam o voto dos Relatores, e manifestam pelo Parecer Favorável à tramitação do **Projeto de Lei nº 024 de 04 de setembro de 2020**.

É o parecer.

Sala das Sessões. Corbélia, 11 de setembro de 2020.

**JULIANO SCHMITT**  
Presidente CJR

**LUIS CARLOS STURMER**  
Presidente CDSET  
Membro CJR

**JOSÉ OSNI ALVES**  
Vice-Presidente CJR  
Vice-Presidente CDSET

**PAULO ZAQUETTE**  
Membro CDSET